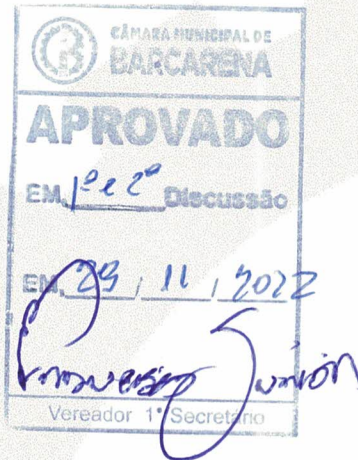


PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.



Altera-se o Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcarena incluindo as matérias que tratam sobre a Licença Parental, Licença Maternidade e Licença Paternidade devida aos vereadores(as) e dá outras providências.

A vereadora do município de Barcarena JULIENA NOBRE SOARES, legislatura 2021 a 2024, no uso de suas atribuições legais propõe:

Art. 1º: O artigo 158 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcarena passa a vigorar acrescido com as seguintes alíneas:

“Art.158 - _____

d) Para obter licença-gestante, em caso de vereadoras ou licença-paternidade, no caso de vereadores, nos termos previstos no art. 7ª, incisos XVIII e XIX da Constituição Federal de 1988, serão 120 dias no caso de licença-gestante e 15 dias no caso de licença paternidade.

e) Para obter licença parental, para os casos de guarda ou adoção, será concedida mediante apresentação do termo judicial comprobatório, a duração deste benefício é de 20 (vinte) dias.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação; revogadas todas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Visto a falta de previsão nos dispositivos citados, é necessária a presente resolução para conceder os direitos constitucionais previstos no art. 7º, incisos XVIII e XIX da CF/88 para os parlamentares da Casa Legislativa Municipal de Barcarena, garantindo a proteção à família e sua dignidade em momentos importantes como a efetiva adoção e puerpério.


JULIENA NOBRE SOARES
Vereadora de Barcarena - MDB.

